DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Errata 5
Terceiro Setor 5
Extrato de Convênio 5

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Pauta das Sessões 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 011/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, em todas as Repartições Públicas Municipais de Tabapuã.

Art. 2º - Dia 18 de fevereiro, quarta-feira, o expediente retorna as 13:00 horas com atividades normais.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos Serviços Públicos Municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 012/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 3.033, de 10 de dezembro de 2025, para o atendimento de despesas que especifica"

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 3.033, de 10 de dezembro de 2025;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.245.0004.2014 – Gestão da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 189
Valor: R$ 6.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.04 – Divisão de Ensino Médio e Superior
Programação: 12.364.0005.2029 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 311
Valor: R$ 14.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.04 – Divisão de Ensino Médio e Superior
Programação: 12.364.0005.2029 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 312
Valor: R$ 4.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Gestão em Saúde Pública
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 360
Valor: R$ 75.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Gestão em Saúde Pública
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Ficha nº 361
Valor: R$ 32.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.303.0006.2034 – Gestão em Saúde Pública
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios

Federais Vinculados

Ficha nº 399

Valor: R$ 11.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Diretoria de Finanças

Programação: 99.999.0002.9999 – Gestão e Governança

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 080

Valor: R$ 142.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho",** aos 21 dias de Janeiro de 2026.

Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 055, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas por lei, e;

-Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei 14.133/2021;

- Considerando que em 30 de janeiro de 2026 o Município celebrou o Contratos Administrativo nº 011/2026, com a empresa: **ANDERSON RODRIGO CAETANO - ME**, tendo por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral sem gás (galão 20 litros; copo 200 ml e garrafa 500 ml), para atender as necessidades das diversas Secretarias / Diretorias / Setores da Administração Municipal, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência, conforme especificações contidas neste Processo nº 016/2026, Dispensa nº 013/2026.

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação formal do gestor e fiscal do referido contrato, atendendo à lei de regência e recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **EVERSON RECHI**, portador do RG nº ***.126.774-* SSP/SP, e do CPF ***885248**-X, titular do cargo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 011/2026, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

c) elaborar estudo técnico preliminar e novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto, na forma da legislação em vigor;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

Art. 2º - Fica designado o servidor **JOSÉ RICARDO FACHIN**, portador do RG nº***.843.024-* e do CPF nº ***646708**, titular do cargo Agente Administrativo, lotado no Setor de Compras, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 011/2026, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da execução contratual;

b) verificar se os serviços e/ou fornecimentos, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o firmado, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com o firmado entre as partes;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão no processo que originou a contratação, no edital ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

Art. 3º - As atribuições de Gestor e Fiscal não serão remuneradas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2026.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 056, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre admissão de servidor para exercer a função de Servente de Escola".

- Ficam **ADMITIDOS, os** servidores:

- TATIANI APARECIDA CROQUI DE MACEDO FERREIRA, CPF ***419408, RG. 28.938.812 - SSP/SP**, na EMEI "Profª Cesira Baratella Toledo", para exercer a função pública de **Servente de Escola,** Referência **"D**" e cuja admissão é por Tempo Determinado, ou seja, no período de **02/02/2026** à **22/12/2026**;

- MONIQUE FERNANDA DOS SANTOS, CPF ***169358, RG.***.750.586-*- SSP/SP**, na EMEI "Jandyra Ianez da Cruz", para exercer a função pública de **Servente de Escola,** Referência **"D**" e cuja admissão é por Tempo Determinado, ou seja, no período de **02/02/2026** à **22/12/2026;**

PORTARIA Nº 057, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre admissão de servidor para exercer a função de Agente de Apoio Escolar".

- Ficam **ADMITIDOS, os** servidores:

- AMANDA RODRIGUES, CPF ***696768, 55.869.934-0 SSP/SP**, na EMEF "Profª. Zilda Soares Baldi", para exercer a função pública de **Agente de Apoio Escolar,** Referência **"D**" e cuja admissão é por Tempo Determinado, ou seja, no período de **02/02/2026** à **22/12/2026**;

- MARIA CLARA DA SILVA, CPF ***234668, RG 62.007.488-7 - SSP/SP**, no CEMEI da Proinfância "Profª. Izilda do Carmo Calseverini de Oliveira", para exercer a função pública de **Agente de Apoio Escolar,** Referência **"D**" e cuja admissão é por Tempo Determinado, ou seja, no período de **02/02/2026** à **22/12/2026;**

- MONICA CRISTINA VEDOVELLI RIBEIRO, CPF ***390728, RG.***.399.262-* - SSP/SP**, na EMEI "Jandyra Ianez da Cruz", para exercer a função pública de **Agente de Apoio Escolar,** Referência **"D**" e cuja admissão é por Tempo Determinado, ou seja, no período de **02/02/2026** à **22/12/2026;**

- RICARDO HENRIQUE PARRA FELICIO, CPF ***252968, RG.***.565.703-*. - SSP/SP**, na EMEF "Monsenhor João Telho", para exercer a função pública de **Agente de Apoio Escolar,** Referência **"D**" e cuja admissão é por Tempo Determinado, ou seja, no período de **02/02/2026** à **22/12/2026;**

- GUSTAVO BOMFIM RODRIGUES, CPF ***427668, RG.***.987.604-* SSP/SP**, na EMEF. "Prof. João Baptista Spinola de Mello" para exercer a função pública de **Agente de Apoio Escolar,** Referência **"D**" e cuja admissão é por Tempo Determinado, ou seja, no período de **02/02/2026** à **22/12/2026;**

PORTARIA Nº 058, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre admissão de servidor para exercer a função de Monitor Educacional de Informática".

- Fica **ADMITIDA, a** servidora:

- THYCIANE BIANCA FELIX, CPF ***552188, RG.***.319.343-* - SSP/SP**, na EMEF "Profª Zilda Soares Baldi", para exercer a função pública de **Monitor Educacional de Informática,** Referência **"B**" e cuja admissão é por Tempo Determinado, ou seja, no período de **02/02/2026** à **22/12/2026**;

PORTARIA Nº 059, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre admissão de servidor para exercer a função de PEB II".

- Ficam **ADMITIDOS,** os servidores:

- Lucas Alves da Silva, CPF ***517598, RG39.988.278 SSP.SP,** para exercer a função pública de **Professor de Educação Básica II – da disciplina de Matemática,** com jornada semanal de 36 h/a**,** Referência **"NI-R1**" **Anexo II-E,** da Lei nº 3.036, de 21/01/2026, com sede de exercício na EMEF. "Profª. Zilda Soares Baldi", cuja admissão é por Tempo Determinado, ou seja, no período de **02/02/2026** à **18/12/2026**;

- Maricy Carla Ranzani Gaspar, CPF ***739878, RG 41.256.751-9 SSP.SP,** para exercer a função pública de **Professor de Educação Básica II – da disciplina de Ciências,** com jornada semanal de 18 h/a**,** Referência **"NI-R1**" **Anexo II-E,** da Lei nº 3.036, de 21/01/2026, com sede de exercício na EMEF. "Profª. Zilda Soares Baldi", cuja admissão é por Tempo Determinado, ou seja, no período de **02/02/2026** à **18/12/2026**;

- Robson Fernandes Gentil, CPF ***875988, RG 41.256.121-9 SSP.SP,** para exercer a função pública de **Professor de Educação Básica II – da disciplina de Educação Física,** com jornada semanal de 33 h/a**,** Referência **"NI-R1**" **Anexo II-E,** da Lei nº 3.036, de 21/01/2026, com sede de exercício na EMEF. "Monsenhor João Telho, cuja admissão é por Tempo Determinado, ou seja, no período de **02/02/2026** à **05/04/2026**;

- Elizete Cruz Spinola, CPF ***187658, RG

5.516.477-8 SSP.SP, para exercer a função pública de **Professor de Educação Básica II – da disciplina de História,** com jornada semanal de 3 h/a**,** Referência **"NI-R1**" **Anexo II-E,** da Lei nº 3.036, de 21/01/2026, com sede de exercício na EMEF. "Profª. Zilda Soares Baldi", cuja admissão é por Tempo Determinado, ou seja, no período de **02/02/2026** à **18/12/2026**;

PORTARIA Nº 060, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES".

- Fica concedida ***Férias em gozo***, aos servidores, abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Daniel Donizete Picilan	Encanador	06/06/2024 05/06/2025	02/03/2026 31/03/2026	30

.....

Errata

ERRATA
PORTARIA Nº 054, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ONDE SE LÊ:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Waldir Luiz	Guarda Civil Municipal	01/07/2019 30/06/2024	17/01/2026 02/03/2026	45

LEIA-SE:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Waldir Luiz	Guarda Civil Municipal	01/07/2019 30/06/2024	17/01/2026 16/04/2026	90

.....

Terceiro Setor

Extrato de Convênio

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CONVÊNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Extrato do 7º termo aditivo ao Convênio nº 001/2.022. Convenentes: O MUNICIPIO DE TABAPUÃ/SP, inscrito no CNPJ sob o n° 45.128.816/0001-33 e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ, mantedora do HOSPITAL MARIA DO VALLE PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.981.476/0001-07**.** Objeto: prorrogar por mais 12 (doze) meses o repasse para custeio, e a complementação do piso salarial da enfermagem, visando a complementariedade dos serviços de saúde do âmbito municipal, através da Prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência básica 24 horas dos munícipes de Tabapuã/SP, a ser realizada no Pronto Socorro do Hospital Maria do Valle Pereira Fica o Convênio supracitado, nos termos da Lei nº. 2953/2.023, alterado o valor constante na cláusula 2.1 do convênio em tela, que em razão do 6º termo aditivo passa de R$ 2.553.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e três mil reais) para até 2.673.000,00 (dois milhões seiscentos e setenta e três mil reais) anualmente, e até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) anualmente, devido a Lei Federal nº. 14.434, de 04 de agosto de 2.022, que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16 de agosto de 2.023 e demais que vierem complementá-la, que estabeleceu assistência financeira complementar da União para o cumprimento de referido piso salarial no exercício 2023 e que continua no ano de 2024, inclusive, para entidades privadas sem fins lucrativos com certificado CEBAS e contratualizadas com o SUS, para repasse dos valores no ano de 2.026, incluída a parcela do mês de dezembro de 2025 que foi paga no presente exercício.Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original. Data da assinatura: 28/01/2026. Legislação aplicável: Leis Municipais nº. 2.844/ 2.021 e posteriores alterações, Leis Federais nº. 8.080/90, 8.142/90 e Lei 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94.

Tabapuã/SP, 26 de janeiro de 2.026
SILVIO CESAR SARTORELLO - PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPUÃ

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PAUTA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO DIA 05/02/2026, A SER REALIZADA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, ÀS 11H15MIN.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

- Projeto de Lei nº 02, de 13 de janeiro de 2026, que "Autoriza o uso de som automotivo no Centro de Lazer do Município de Tabapuã e dá outras providências."

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 04 de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br